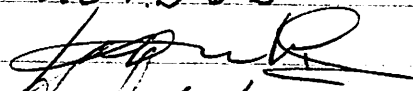


José Manoel de Sá

Art.º 3º - Fica criada a verba no valor correspondente aos cargos especificados na presente Lei.

Art.º 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art.º 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 24 de abril de 1963.


Prefeito Municipal
Orestes Financiel
Secretário

Lei n.º 11/63. -

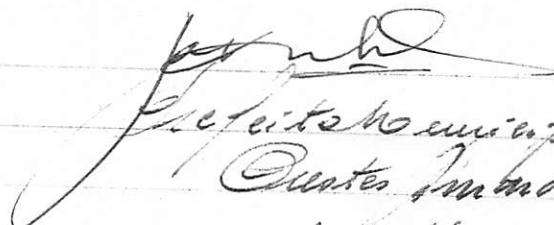
A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.º 1º - Ficam criados mais dois cargos de Professor Municipal Gachão "A", sendo um no lugar denominado "Água dos Galbros" e outro na "Linha Guani", sendo esta última nas proximidades do Lm. Chinan, ambos no Distrito de Campo Novo.

Art.º 2º - Se houver saldo orçamentário para atender as despesas com o pagamento para os professores nomeados para os referidos cargos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário como suplemento de verba.

Art.º 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de maio de 1963.


Prefeito Municipal
Quintos Imortal
Secretário

Lei n° 12/63. -

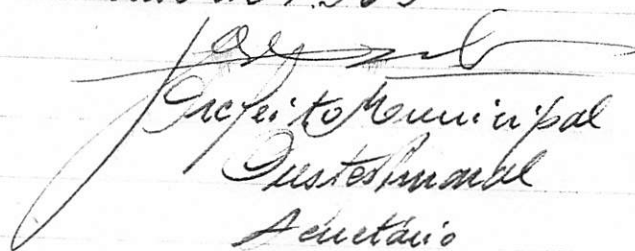
A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei: -

Art. 1º - Ficam isentos do Imposto Territorial Urbano as sociedades Recreativas ou Beneficentes, bem como o esporte em geral, devidamente organizadas, até o limite máximo de 10.000 m².

Art. 2º - Ficam igualmente isentos do Imposto de terrenos foreiros, quaisquer associações esportivas, até o limite de vinte e cinco mil metros quadrados (25.000 m²).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de maio de 1963


Prefeito Municipal
Quintos Imortal
Secretário

Lei n° 13/63. -

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou